



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 004/2010

EM, 20 DE JANEIRO DE 2010.

**REGULAMENTA A TIPOLOGIA DAS  
UNIDADES ESCOLARES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. **Carlos Américo Grubert**, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Jardim-MS, serão classificadas como tipologia A, B e C, observadas as disposições deste Decreto.

**Art. 2º.** Para efeito de classificação da tipologia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão utilizadas:

- I – a etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental e/ou modalidades;
- II – os turnos (matutino, vespertino e noturno)
- III – o número de salas de aulas utilizadas;
- IV – o número de outras dependências;
- V – o número de alunos (Censo Escolar).

**Art. 3º.** As Unidades Escolares com salas de aulas setorizadas e em extensões serão analisadas, caso a caso, e o quantitativo da tipologia, conforme demanda poderá ser ampliado mediante ato da Gerente de Educação.

**Art.4º.** A tipologia da Escola será atualizada a cada ano, no mês de janeiro.

Parágrafo Único: Para as informações de levantamento para atualização da unidade escolar serão utilizados os dados quantitativos informados no Censo Escolar anual do ano letivo anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**Art.5º** - Os diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino receberão gratificação de acordo com a tipologia da escola, conforme Lei Complementar nº 070/2009 de 22 de dezembro de 2009.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**

**Prefeito em exercício**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO I AO DECRETO Nº 004/2010

TIPOLOGIA NAS UNIDADES ESCOLARES/REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE  
JARDIM-MS

<b>NÚMEROS DE ALUNOS</b>	<b>GRATIFICAÇÃO DO VECIMENTO DO CARGO</b>
ATÉ 300	30%
DE 301 a 600	40%
DE 601 a 1000	50%